



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.357, DE 22 DE MARÇO DE 1.988

Lei complementar à Lei Municipal número 1.345, de 21 de dezembro de / 1.987, autorizando o Executivo a atualizar o preço da ambulância CARAVAN/GM, na importância de CZ\$1.066.953,54 (um milhão, sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e três cruzados e cinquenta e quatrocentavos).

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Executivo autorizado a atualizar o valor da ambulância CARAVAN/GM, na importância de CZ\$1.066.953,54 (um milhão, sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e três cruzados e cinquenta e quatro centavos), objeto do artigo 2º. da Lei Municipal número 1.345, de 21 de dezembro de 1.987.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 22 dias do mês de março do ano de 1.988.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado -
por afixação no local de costume e pela Imprensa local.

VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA